

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

14/2021

Objeto: Inexigibilidade de licitação para Locação de Imóvel/Jazida com área de 4,98 hectares localizado na Estrada Municipal de acesso ao Poço Frio dos Moreiras KM 12,5 - Poço Frio dos Moreiras – Piên PR.



Escritório

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 722/2021 Data: 16/03/2021 16:23 Situação: Encaminhado
Requerente: MARCOS AURELIO MELENEK Documento: 601.583.109-00
Contato: MARCOS AURELIO MELENEK
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1
Descrição: Locação de Imóvel/Jazida com área de 4,98 hectares na localidade de Poço Frio dos Moreiras.

002

Ocorrência: 1

Data: 16/03/2021 16:23:42

Previsão: 19/03/2021

De: MARCOS AURELIO MELENEK

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Órgão requisitante	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Nº requerimento:	010/2021
Data:	22/01/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Locação de imóvel/jazida localizada na Estrada Principal, Poço Frio dos Moreiras em Piên/Pr, para extração de saibro, para utilização pelo Município de Piên, conforme licença prévia devidamente registrada no DNPM.	Cargas por Mês	120

Justificativa:

O mesmo foi escolhido pela ótima qualidade do minério, fácil acesso para levar para as comunidades, e também seria o único saibro que é particular, onde os outros da região tem contratos com outras empresas. O saibro extraído é utilizado para realizar a manutenção das estradas e vias públicas do município, tendo em vista que os munícipes de Piên se utilizam destas estradas e vias para escoar sua produção, bem como para se deslocar entre regiões. Assim sendo é de extrema relevância que seja feita a manutenção constante das estradas, pois é através delas que a produção rural é transportada, bem como as pessoas se deslocam entre as diversas regiões, dirigindo-se a sede do Município ou até mesmo para outros Municípios. Ademais, a Município de Piên faz divisas com outro Estado e, conseqüentemente, a manutenção destas vias beneficia de uma forma geral a toda população do Município. Os saibros e pedras são utilizados em estradas de lavoura, vicinais, melhorias urbanas, calçamentos, rede pluvial, ou seja, a sua utilização é de extensa e necessária, assim, a aquisição atende as necessidades do Município em diversos setores, uma vez que não possuímos local próprio para extrair tal minério.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☒ Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Local da Jazida a ser locada.

Horários:

Todos os dias úteis em 8:00 à 17:00 horas.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Imediato após a emissão da requisição.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Ivan Bueno Franco

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Ivan Bueno Franco

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 1751

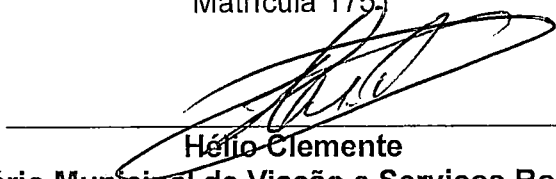


NOME DO FISCAL DE CONTRATO

Ivan Bueno Franco

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 1751

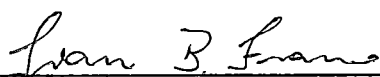


Hélio Clemente

Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Locação de imóvel/jazida localizada na Estrada Principal, Poço Frio dos Moreiras em Piên/Pr, para extração de saibro, para utilização pelo Município de Piên, conforme licença prévia devidamente registrada no DNPM.	Cargas por Mês	120

**NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO****Ivan Bueno Franco**

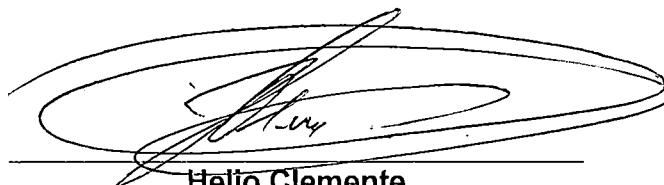
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 1751

**NOME DO FISCAL DE CONTRATO****Ivan Bueno Franco**

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 1751

**Helio Clemente****Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários**



006

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

OBJETO DE COMPRA:

Locação de imóvel/jazida localizada na Estrada Principal, Poço Frio dos Moreiras em Piên/Pr, para extração de saibro, para utilização pelo Município de Piên, conforme licença prévia devidamente registrada no DNPM.

CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

Piên, 17 de Fevereiro de 2021.



1. OBJETO

1.1. Locação de imóvel/jazida localizada na Estrada Principal, Poço Frio dos Moreiras em Piên/Pr, para extração de saibro, para utilização pelo Município de Piên, conforme licença prévia devidamente registrada no DNPM, **conforme especificação e quantidades estimadas abaixo:**

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Locação de imóvel/jazida localizada na Estrada Principal, Poço Frio dos Moreiras em Piên/Pr, para extração de saibro, para utilização pelo Município de Piên, conforme licença prévia devidamente registrada no DNPM.	Cargas por mês	120

3. JUSTIFICATIVA

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O mesmo foi escolhido pela ótima qualidade do minério, fácil acesso para levar para as comunidades, e também seria o único saibro que é particular, onde os outros da região tem contratos com outras empresas, O saibro extraído é utilizado para realizar a manutenção das estradas e vias públicas do município, tendo em vista que os munícipes de Piên se utilizam destas estradas e vias para escoar sua produção, bem como para se deslocar entre regiões. Assim sendo é de extrema relevância que seja feita a manutenção constante das estradas, pois é através delas que a produção rural é transportada, bem como as pessoas se deslocam entre as diversas regiões, dirigindo-se a sede do Município ou até mesmo para outros Municípios. Ademais, a Município de Piên faz divisas com outro Estado e, conseqüentemente, a manutenção destas vias beneficia de uma forma geral a toda



população do Município. Os saibros e pedras são utilizados em estradas de lavoura, vicinais, melhorias urbanas, calçamentos, rede pluvial, ou seja, a sua utilização é de extensa e necessária, assim, a aquisição atende as necessidades do Município em diversos setores, uma vez que não possuímos local próprio para extrair tal minério.

3.1.1. As especificações constantes no item e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, visando a correta manutenção do Patrimônio Público.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA COMPRA DIRETA: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo do item requisitado leva em consideração o atendimento da necessidade da Secretaria. A estimativa do item a ser efetuada e sua provável utilização foi baseada nas quantidades da real necessidade. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento da aquisição, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se a compra direta quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública. Ademais está sendo providenciado novo processo licitatório.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega dos serviços será definindo no ato de contratação dos mesmos, através de emissão de empenho pelo Setor de Compras, através da solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários da Prefeitura Municipal de Piên.

4.1.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a executar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão recebidos:

- * Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

- * Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.



5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Hélio Clemente – Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos serviços nas condições, no prazo e nos locais indicados pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o serviço com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- IRINEU TAUSCHER

Elaborado em 17 de Fevereiro de 2021.

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA

IVAN BUENO FRANCO



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 1751

011

Ivan B. Franco

NOME DO FISCAL DE CONTRATO

IVAN BUENO FRANCO

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 1751

Hélio Clemente

HÉLIO CLEMENTE

Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

IRINEU TAUSCHER

CPF: 021.204.139-83

Poço Frio dos Moreiras

Orçamento para Município de Piên/Pr.

Locação de imóvel jazida com área de 4,98 hectares, localizada na Estrada Municipal de acesso ao Bairro de Poço Frio dos Moreiras km 12,5, Poço Frio dos Moreiras, Piên/Pr, para extração de sabro para utilização pelo Município de Piên, conforme licença devidamente registrada no DNPM nº 826.231/2014, limitados à 120 (cento e vinte) cargas mensais.

Valor mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Prazo: 11 (onze) meses.



IRINEU TAUSCHER

CPF: 021.204.139-83

4601 - Protocolo nº15.448 de 05/11/2007 - COMPARA E
SOLICITAÇÃO DE 19/10/2007. (LUIZ-MILIS.60/01) DE PALE
PRINCÍPIO DE VIET-PR. OS PROPRIETÁRIOS VENDERAM
VALER DE R\$18.000,00 A IPENKU TAUSCHER SURFOLLA
128X 518 CM DE 204 134 CM 9 0 0 IRENS LUDVINEC

014



Tauscher

ôvel,
ran re
de Rena

ileiro
.459-3
e de R
ien, d
60 do

de 1983
rados.
r, port
, Munic
a públic
lionato e
VALOR:-C
-5.- 0

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo
em casos previstos na legislação vigente.

Tauscher

RENÉ TAUSCHER

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em 01/07/95

448 de

fls. 174, LDB-7, do Rego Civil de
LENN, lavrador, (RG 9/R-919.699-SC

1-000.004-9

14/06/1975

015

UNIDADE FISCAL

UNIDADE FISCAL

UNIDADE FISCAL

UNIDADE FISCAL

11/11/1975

Do Departamento de Receita Federal

Handwritten signature

0035.448

5992-5

9 - VALOR

Abelionas

tura publ

ado, Mund

ador, por

ificados

rti de 198

4660 do L

o pien, d

el e de

178.459-198

casteiro,

do Romão

DEU COM

1000, 01

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

Departamento de Receita Federal

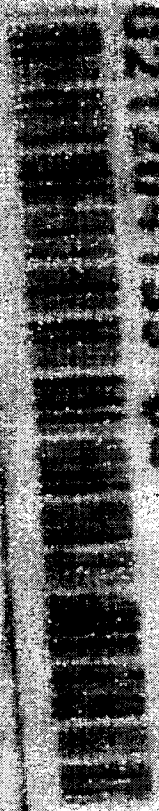
CPT - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

INTELE TAUSTRER

021204139-83

Data de Nascimento

11/11/75





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRENEU TAUSCHER

CPF: 021.204.139-83

Certidão nº: 9629136/2021

Expedição: 18/03/2021, às 14:08:23

Validade: 13/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRENEU TAUSCHER**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.204.139-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

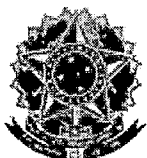
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRENEU TAUSCHER
CPF: 021.204.139-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:28 do dia 18/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2021.

Código de controle da certidão: **5457.18FD.AD17.07FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

018

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023783700-84

Certidão fornecida para o CPF/MF: **021.204.139-83**

Nome: **IRENEU TAUSCHER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 421/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **17/04/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Piên, 18 de Março de 2021

NEGATIVA N.º: 421/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETTC4XHXEBC

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO:

NOME: IRENEU TAUSCHER

CONTROLE

21288

CNPJ/CPF

021.204.139-83

ENDEREÇO

PIEN CEP: 83860000 Piên - PR



MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 722/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☐ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☒ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Inexigibilidade de licitação para Locação de Imóvel/Jazida com área de 4,98 na localidade de Poço Frio dos Moreiras Piên - PR

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2021

Funcional	Secretaria
05.001.15.452.0005.2009.33.90.36.15.00	Secretaria Municipal Serviços Rodoviários

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

18/03/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

ATA

argia



Via do cliente

Unidade Consumidora: 53085566

Nome: IRENEU TAUSCHER

Endereço: R COM POÇO FRIO - JT703 B6468 016/2 521500

Data de vencimento: 05/03/2021

Valor: R\$ 127,27

Documento para pagamento impresso pelo site da Copel.

Utilize os Serviços Online - <http://www.copel.com/AssistenciaWeb/>

Atendimento Copel - 0800 51 00 116

Recibo de Entrega do Relatório Anual de Lavra

022

Ministério de Minas e Energia

Relatório Anual de Lavra

Departamento Nacional de Produção Mineral

Exercício: 2021

Ano Base: 2020

AVISO: Nos termos do art.13 da Portaria DNPM nº 11/2012, o RAL ora entregue somente será considerado apresentado se estiver devidamente preenchido nesta data ou após o cumprimento satisfatórios das exigências que venham a ser formuladas.

1 - Identificação do Minerador

CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40

Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Piên

2 - Informações Complementares

DNPM(s) Associados a este RAL	Diploma Legal
826.231/2014	Registro de Extração

3 - Protocolo

Número do Protocolo: 031061e1-2db6-4fef-a1ee-ead51999b7ba

Data: 15/03/2021

Hora: 15:10:32

332

Identificação do Titular

Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Piên

CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40

Responsável Técnico pela Elaboração do RAL

Nome: RENATO MUZZOLON

CPF: 318.524.249-15

Profissão: Outros Nº CREA: 1072/D

Jurisdição: CREA-AC

Especificação do Ato CONFEA/CREA que o Autoriza ou Autoriza a Categoria a atuar como Responsável pela Elaboração do RAL:
Resolução CONFEA 11 de 22/08/2005

Nº ART de elaboração do RAL: 1720211290479 Jurisdição: CREA-PR

Data: 15/03/2021

Autoriza a incluir seus dados no Cad. Público de Profissionais de Mineração, divulgado pela ANM: Não

Caracterização Legal

ANM	Diploma Legal	Substâncias / Uso	UF - Município
826.231/2014	Registro de Extração	CASCALHO - Construção civil	PIÊN

Caracterização Operacional

ANM: 826.231/2014

Diploma Legal: Registro de Extração

Situação Operacional: Em produção no ano-base

Em Virtude de: -

Motivo:

Desde: -

Previsão Início: -

Informações Complementares:

Sugestões e Críticas:

MÓDULO LAVRA**RELAÇÃO DA(S) MINA(S) SELECIONADA(S) - VISUALIZAÇÃO GERAL (EXCETO ÁGUA MINERAL)**

Nome da Mina	UF - Município Principal	Minérios existentes mina
POÇO FRIO DOS MOREIRAS	PR - PIÊN	Cascalho

Dados Básicos das Minas

Mina: POÇO FRIO DOS MOREIRAS

ANM(s) desta Mina:
826.231/2014

Localização:

A PARTIR DO CENTRO DE PIÊN, SEGUE-SE PELA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO À LOCALIDADE RURAL DE POÇO FRIOS DOS MOREIRAS POR 20,0 KM

Esta mina possui Plano de Fechamento de Mina? Não

024

Posicionamento Geopolítico:

Zona rural

Município Principal: PIÊN - PR**Coordenadas-Latitude:** 26°05'03"142**Início Operação:** 01/2015**Grau Mecanização:** Mecanizada**Número de Frentes de Lavra:** 0**Profundidade Mina (m):** Atual: Projetada: 50,00**Relação Estéril/Minério Realizada:** /**Previsão de Uso da área após o fechamento da mina:**

Ainda não definido

Longitude: 49°28'51"431 **Posição:** Sul do Equador**Vida útil da Jazida/Mina:** anos**Faz uso de explosivos:** Não**Capacidade Total Instalada ROM:** 33.000,00 t**Modalidade dos Métodos de Lavra**

Modalidade	Método	Percentual
Céu Aberto	Lavra por bancada em encosta	65,00

Minérios existentes nesta Mina:

Cascalho

Reservas Minerais**Mina:** POÇO FRIO DOS MOREIRAS**ANM Nº:** 826.231/2014**Minério:** Cascalho

Não Houve Reavaliação de Reservas no Ano-Base

Não Houve Alteração no PAE no Ano-Base

Substância	Correlação Substância(s) AMB	
	Substância(s) do AMB	%
CASCALHO	Brita e Cascalho	100,00

» Minério

Reserva	Massa	Unid.
Medida	0,00	t
Indicada	0,00	t
Inferida	0,00	t
Lavrável	0,00	t

Responsável(is) Técnico(s) pela Lavra**Movimentação da Produção Bruta****Mina:** POÇO FRIO DOS MOREIRAS**ANM:** 826.231/2014**Município:** PIÊN**Minério:** Cascalho (t)**Estoque Inicial (t):** 0,00**Estoque Final Calculado (t):** 0,00**Ajuste de Estoque (t):** 0,00**Estoque Final Real (t):** 0,00

Mês	Produção(t)	Venda (t)	Tratamento (t)	Transformação Utilização (t)	Consumo	Transferência para Transformação Utilização/Consumo (t)
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Junho	5.420,80	0,00	0,00	0,00		5.420,80
Julho	4.466,00	0,00	0,00	0,00		4.466,00
Agosto	2.618,00	0,00	0,00	0,00		2.618,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outubro	1.632,40	0,00	0,00	0,00		1.632,40
Novembro	831,60	0,00	0,00	0,00		831,60
Dezembro	2.895,20	0,00	0,00	0,00		2.895,20
Total	17.864,00	0,00	0,00	0,00		17.864,00

Mês	Venda (R\$)	Transformação Consumo / Utilização (R\$)	Transferência para Transformação Utilização/Consumo (R\$)
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	15.434,61
Julho	0,00	0,00	12.716,01
Agosto	0,00	0,00	7.454,21
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	4.647,92
Novembro	0,00	0,00	2.367,81
Dezembro	0,00	0,00	8.243,49
Total	0,00	0,00	50.864,05

Substância	Contido	Teor/Unidade
CASCALHO	0,00 / -	0,00 / %

Projeção e Características da Produção Bruta**Mina: POÇO FRIO DOS MOREIRAS****Minério:** Cascalho**Características Químicas:****Características Físicas:****Substância(s) não aproveitada(s) mas com potencial de aproveitamento:**

Projeção para 2021 : 33.000,00

Projeção para 2022 : 33.000,00

Projeção para 2023 : 33.000,00

CFEM da Produção Bruta**Custo Lavra****Mina: POÇO FRIO DOS MOREIRAS****Minério(s):** Cascalho**Produção Total no ano base: 17.864,00**

Ítems do custo de lavra no ano-base	Custo Total Anual (R\$)	R\$/t
Material Empregado Diretamente na Produção	30.521,05	1,71
Mão-de-Obra Utilizada Diretamente na Produção	20.343,00	1,14
Outras Despesas Diretas	-	0,00
Sub Total Direto:	50.864,05	2,85
Mão-de-Obra Indireta	0,00	-
Despesas de Administração e/ou Vendas	0,00	-
Outras Despesas Indiretas	0,00	-
Sub Total Indireto:	0,00	-
Custo total (R\$):	50.864,05	-
Custo Unitário (R\$):	0,00	2,85

Mercado Consumidor Lavra**Mina: POÇO FRIO DOS MOREIRAS****Minério: Cascalho**

Consumidor	CPF/CNPJ	Quantidade	Valor	Município(s)	País(es) Destino (Mercado Externo)	Uso/Destinação
Prefeitura Municipal de Piên	76.002.666/0001-40	17.864,00	R\$ 50.864,05	PIÊN/PR		Construção/Manutenção de Estradas

Meio Ambiente da Lavra**Mina: POÇO FRIO DOS MOREIRAS****Área reflorestada no Ano-Base (ha): 0,00****Licença Operação - Número: 34726****Data Validade: 24/11/2020****Órgão Ambiental Emissor: Instituto Ambiental do Paraná- IAP****Programa de Recuperação de Áreas Degradadas:****Estrutura Organizacional:**

PCA – Plano de Controle Ambiental

Impactos Ambientais do Empreendimento (Reais e Potenciais)

Contaminação do Solo
Contaminação dos Recursos Hídricos
Erosão
Polluição Visual

Medidas de Controle e Monitoramento adotadas

Qualidade das Águas
Preservação/Recuperação do Solo
Preservação/Recuperação da Vegetação
Outras

Investimentos da Lavra**Mina: POÇO FRIO DOS MOREIRAS****Não Houve Investimento no Ano-Base.****Composição de Capital**Nacional: 0 %
Estrangeiro: 0 %**Certificações em Sistemas de Gestão de Negócios****Mão-de-Obra, Saúde e Segurança no Trabalho****Empreendimento(s): POÇO FRIO DOS MOREIRAS**

027

Mão-de-Obra Anual Utilizada:

Categoria	Empregados	Teceirizados	Cooperativados	Total
Engenheiros de Minas	0	0	0	0
Geólogos	0	0	0	0
Outros Técnicos de Nível Superior	0	0	0	0
Técnicos de Mineração/Geologia	0	0	0	0
Outros técnicos de nível médio	0	0	0	0
Operários	5	4	0	9
Pessoal Administrativo	0	0	0	0
Total	5	4	0	9

Acidentes Registrados durante o Ano-Base:

Tipo	Qtd
Total	0

Danos ao Trabalhador Resultantes de acidentes:

Tipo	Qtd
Total	0

Doenças Profissionais Registradas durante o Ano-Base:

Tipo	Qtd
Total	0

Danos ao Trabalhador Resultantes de Doenças:

Tipo	Qtd
Total	0

Estrutura Organizacional Existente para a Saúde e Segurança no Trabalho:

CIPAMIN – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (NR-22)

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-7)

PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (NR-22)

SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (NR-4)

Máquinas e Equipamentos

Empreendimento(s): POÇO FRIO DOS MOREIRAS

Relações das principais Máquinas e Equipamentos:

Tipo	Quantidade	
	Adquirido Ano-Base	Não Adquirido no Ano-Base
Caminhão Basculante	0	7
Carregadeira sobre Pneus	0	2
Escavadeira	0	1

Pilhas de Rejeitos/Estéril

Empreendimento(s): POÇO FRIO DOS MOREIRAS

Quantidade de estéril total gerado desde o início de operação (R\$):

0,00

Quantidade de estéril gerado no ano-base (R\$):

0,00

Substância(s) Não Aproveitada(s) mas com Potencial de Aproveitamento

Não

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

028

Receita PR	Sefanet	Expresso
Consulta aos Processos		
cerepar		

30/09/2020 - 07:53:05

Informações do Processo

Número do Processo 16.773.103-1**Interessado 1** MUNICÍPIO DE PIÊN**Motivo** ANDAMENTO INICIAL**Assunto** MEIO AMBIENTE**Complemento** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA EXPLOTAÇÃO DE PEQUENA CASCALHEIRA**Onde está** Iap/ercba/ei - Empreendimentos Imobiliários**Data de Envio** 29/07/2020**Fone de Contato** (41) 3213-3402[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

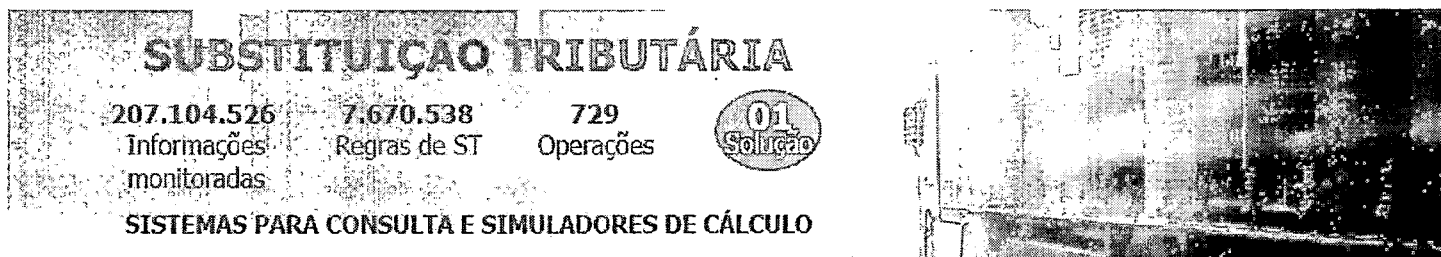


RESOLUÇÃO CEMA Nº 105 DE 17/12/2019

Publicado no DOE - PR em 10 jan 2020

029

Dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente e adota outras providências.



(Revogado pela Resolução CEMA Nº 107 DE 09/09/2020):

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto na Lei nº 7.978, de 30 de novembro de 1984, com alterações posteriores, pelos Decretos nº 4.447, de 12 de julho de 2001 e nº 4.514, de 23 de julho de 2001 e, após deliberação em plenário na 102ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada na data de 17 de dezembro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.109, de 17 de janeiro de 1979, na Lei Estadual nº 11.054, de 11 de agosto de 1995, na Lei Estadual nº 10.233, de 28 de dezembro de 1992, bem como o disposto, na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e no seu Regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 99.274, de 06 de maio de 1990, na Lei Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011, na Lei Federal 12.651, de 25 de maio de 2012, e demais normas pertinentes, em especial, as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986; nº 009, de 03 de dezembro de 1987; e, nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6938/81) que estabelece que atividades efetiva ou potencialmente poluidoras devem ser submetidas ao licenciamento ambiental.

Considerando os objetivos institucionais do órgão ambiental competente no âmbito do Estado do Paraná;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer requisitos, conceitos, critérios, diretrizes e procedimentos administrativos referentes ao licenciamento ambiental, a serem cumpridos no território do Estado do Paraná, na forma da presente Resolução.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Seção I Definições e Conceitos

Art. 2º Para efeito desta Resolução, considera-se:

I - Automonitoramento: instrumento de gestão que objetiva acompanhar a relação de um empreendimento com o meio ambiente onde ele se insere, permitindo a identificação e a quantificação dos possíveis impactos ambientais causados por este, e as suas expensas.

II - Condicionantes: medidas, condições ou restrições sob responsabilidade do empreendedor, estabelecidas no âmbito das licenças ambientais pela autoridade licenciadora, com vistas a mitigar ou compensar os impactos ambientais negativos e potencializar os impactos positivos identificados nos estudos ambientais, devendo guardar relação direta e proporcional com os impactos neles identificados;

III - Empreendedor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável por atividades ou empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental;

IV - Estudos Ambientais: todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de um empreendimento, atividade ou obra, apresentado como subsídio para a análise da licença e/ou autorização requerida, tais como: Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA; Relatório Ambiental Preliminar - RAP; Relatório Ambiental Simplificado - RAS; Projeto Básico Ambiental - PBA; Plano de Controle Ambiental - PCA; Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS; Programa de Gerenciamento de Risco - PGR; Projeto de Controle de Poluição Ambiental - PCPA; Avaliação Ambiental Integrada - AAI ou Avaliação Ambiental Estratégica - AAE; dentre outros;

V - Fonte de Poluição: quaisquer atividades, sistemas, processos, operações, maquinários, equipamentos ou dispositivos, móveis ou imóveis que alterem, ou possam vir a alterar, o meio ambiente;

VI - Impacto Ambiental: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas no meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem estar da população; às atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; a qualidade dos recursos ambientais.

VII - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação e/ou modificação ambiental;

VIII - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, verificando a satisfação das condições legais e técnicas, delibera quanto à localização, instalação, ampliação, operação e encerramento de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam vir a causar degradação e/ou modificação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;

IX - Medidas Compensatórias: aplicadas para compensar, de forma geral, os prejuízos e danos ambientais efetivos advindos de atividade modificadora do ambiente, por meio das quais o poluidor é obrigado a proceder a compensação da degradação por ele promovida, devidamente justificada pelo órgão ambiental competente, devendo guardar relação direta ou indireta e proporcional com os impactos identificados nos mesmos e serem aplicadas preferencialmente na(s) localidade(s) e/ou município(s) afetado(s), sem prejuízo da medida compensatória prevista no art. 36 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

X - Medidas Mitigadoras: são aquelas estabelecidas antes da instalação do empreendimento, e visam à redução dos efeitos provenientes dos impactos socioambientais negativos gerados por tal ação. Para definir essas medidas, as avaliações devem ser executadas juntamente aos demais profissionais envolvidos na elaboração dos projetos do empreendimento, a fim de obter soluções viáveis para amenizar os impactos socioambientais.

XI - Meio Ambiente: conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

XII - Poluição: degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que, direta ou indiretamente, prejudiquem a saúde, a segurança e o bem estar da população, crie condições adversas às atividades sociais e econômicas, afetem desfavoravelmente a biota, afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente ou lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

XIII - Poluidor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade ou empreendimento causador de degradação ambiental;

XIV - Porte do Empreendimento: dimensionamento do empreendimento com base em critérios pré-estabelecidos, de acordo com cada tipologia;

XV - Potencial poluidor: avaliação qualitativa ou quantitativa da capacidade da atividade ou empreendimento vir a causar impacto ambiental negativo, podendo considerar alternativas tecnológicas;

XVI - Recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora;

XVII - Termo de Ajustamento de Conduta-TAC: instrumento que tem por finalidade estabelecer obrigações do compromissário, em decorrência de sua responsabilidade civil, de forma a ajustar a sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial;

XVIII - Termo de Referência-TR: documento único emitido pelo órgão ambiental competente, que estabelece o conteúdo dos estudos a serem apresentados pelo empreendedor no licenciamento ambiental para avaliação dos impactos ambientais decorrentes da atividade ou empreendimento;

XIX - Uso de Recursos Hídricos: utilização de recursos hídricos ou intervenção em corpo d'água sujeitos a outorga prévia ou de direito, ou ainda certidão de uso insignificante.

XX - Geodiversidade: A variedade natural (diversidade) dos aspectos geológicos (rochas, minerais, fósseis), geomorfológicos (formas de relevo, topografia, processos físicos), dos solos e das águas do nosso planeta. Inclui suas associações, estruturas e sistemas que, em conjunto, integram as paisagens locais e regionais e constituem a base para a vida na Terra.

Seção II Dos Atos Administrativos

Art. 3º O órgão ambiental competente, no exercício de sua competência de controle ambiental, expedirá os seguintes atos administrativos, referentes ao licenciamento ambiental:

I - Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual-DLAE: concedida para os empreendimentos que são dispensados do licenciamento por parte do órgão ambiental estadual conforme os critérios estabelecidos em Resoluções específicas;

II - Declaração de Inexigibilidade de Licença Ambiental (DILA): concedida para as atividades e empreendimentos dotados de impactos ambiental e socioambiental insignificantes para os quais é inexigível o licenciamento ambiental, respeitadas as legislações municipais;

III - Licença Ambiental Simplificada-LAS: aprova a localização e a concepção do empreendimento, atividade ou obra de pequeno porte e/ou que possua baixo potencial poluidor/degradador, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos, bem como autoriza sua instalação e operação de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas pelo órgão ambiental competente;

IV - Licença Prévia-LP: concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

V - Licença de Instalação-LI: autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambientais e demais condicionantes, da qual constituem motivos determinantes;

VI - Licença de Operação-LO: autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambientais e condicionantes determinados para a operação;

VII - Autorização Florestal-AF: autoriza a execução do corte de vegetação florestal nativa, árvores isoladas em ambiente florestal, agropecuário ou urbano, e aproveitamento de material lenhoso.

VIII - Autorização Ambiental-AA: autoriza a execução de obras, atividades, pesquisas e serviços de caráter temporário ou obras emergenciais, de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, cadastros, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas pelo órgão ambiental competente;

§ 1º Os atos administrativos expedidos pelo órgão ambiental competente deverão ser mantidos, obrigatoriamente, no local de operação do empreendimento, atividade ou obra.

§ 2º Os atos administrativos de licenciamento ambiental são de titularidade do empreendedor, podendo ser transferida a titularidade a terceiros mediante a anuência formal do órgão ambiental competente, nos termos do artigo 77 desta Resolução.

Art. 4º Os prazos de validade e a possibilidade de renovação de cada ato administrativo estão estabelecidos no Anexo II desta Resolução e especificados no respectivo documento de licenciamento.

§ 1º O órgão ambiental competente poderá estabelecer prazos de validade diferenciados para a Licença de Operação-LO de empreendimentos, atividades ou obras, considerando sua natureza e peculiaridades excepcionais, respeitado o prazo máximo estabelecido nesta Resolução.

§ 2º Na renovação da Licença de Operação-LO de empreendimento, atividade ou obra, o órgão ambiental competente poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o seu prazo de validade, após a avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior, respeitado o prazo máximo estabelecido no Anexo II desta Resolução.

§ 3º A renovação da licença ambiental deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

I - A prorrogação automática é uma garantia protetiva do administrado e não do órgão ambiental.

II - Se houver indeferimento da renovação, a vigência da licença ambiental se esgotará nesse ato, considerando que, doravante, não existirá mais licença ambiental amparando a atividade ou empreendimento, ficando o empreendedor sujeito a aplicação das sanções legais.

§ 4º A renovação de licença ambiental requerida fora do prazo de 120 (cento e vinte) dias, mas com a licença ainda vigente permanecerá válida tão somente pelo período de validade da licença anteriormente concedida.

§ 5º Não será permitida a renovação de licença ambiental requerida fora do prazo de validade, devendo o empreendedor regularizar a situação, requerendo nova licença da mesma natureza da vencida, com o pagamento das taxas pertinentes, respondendo pela respectiva infração administrativa e demais sanções cabíveis.

§ 6º Caso o empreendedor tenha formalizado requerimento de renovação de licença fora do prazo de validade, deverá regularizar sua situação, requerendo nova licença da mesma natureza da vencida, sem a incidência de pagamento de novas taxas, garantindo ao empreendedor o aproveitamento dos documentos já acostados no requerimento anteriormente indeferido por estar fora do prazo, respondendo pela respectiva infração administrativa e demais sanções cabíveis decorrentes da renovação extemporânea. (Parágrafo acrescentado pela Resolução CEMA Nº 106 DE 08/05/2020).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº xxx/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xxx/2021

031

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E IRENEU TAUSCHER.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito, **Maicon Grosskopf**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários Sr. **Hélio Clemente**, portador do CPF nº 629.468.209-63, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e de outro **IRENEU TAUSCHER**, brasileiro, portador do RG nº 7.505.254-5-PR e inscrito no CPF nº 021.204.139-83, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/nº, Poço Frio, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, doravante denominado simplesmente como **LOCADOR**, têm entre si justa e contratada a locação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Locação de imóvel/jazida com área de 4,98 hectares localizado na Estrada Municipal de acesso ao Bairro de Poço Frio dos Moreiras km 12,5, Poço Frio dos Moreiras, em Piên/PR, para extração de saibro, para utilização pelo Município de Piên, conforme licença previa devidamente registrada no DNPM Nº 826.231/2014, limitados a 120 (cento e vinte cargas) mensais.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O terreno ora locado será remunerado pecuniariamente no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), correspondendo em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que serão quitadas até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao mês de referência da locação, mediante depósito bancário em conta a ser informada pelo Locador.

Parágrafo único: No valor da locação está compreendida a participação nos resultados do produto da lavra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

Cláusula Terceira: O locador deverá protocolar a fatura referente à locação no 1º dia útil do mês seguinte ao mês de referência da locação na Secretaria.

Cláusula Quarta: O preço deste contrato não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se a partir da assinatura do contrato, encerrando-se em 11 (onze) meses.

Parágrafo Único: O prazo acima poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, mediante aditivo, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390361500.

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Não se exigirá garantias para a presente locação.

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (ART. 55, VII, LEI 8.666/93).

Cláusula Oitava: Fica vedada a cessão ou a transferência do registro de extração pelo LOCATÁRIO, bem como a contratação de terceiros para a execução das atividades de extração no imóvel ora locado.

Cláusula Nona: Não poderá o LOCATÁRIO comercializar as substâncias minerais extraídas, podendo utilizá-las somente para o revestimento de estradas e obras públicas executadas diretamente pelo Município de Piên.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

Cláusula Décima: O LOCATÁRIO desde já faculta ao LOCADOR ou seu representante, examinar ou vistoriar o terreno locado quando entender conveniente, desde que mediante aviso prévio de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas.

Cláusula Décima Primeira: O LOCADOR compromete-se a permitir o livre acesso de servidores e prepostos do LOCATÁRIO ao terreno ocupado para a extração da jazida mineral, bem como seu maquinário e veículos.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Cláusula Décima Terceira: O LOCATÁRIO se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente, a qualquer tempo, caso os materiais extraídos da Jazida não sejam aproveitáveis para revestimento primário ou macadamização, ou por quaisquer outros motivos que impossibilitem a extração do material, sem que caiba ao LOCADOR qualquer indenização.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL OU AO CONVITE (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato está vinculado a Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2019, tendo em vista o disposto na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

DA OBRIGAÇÃO DO LOCADOR (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: Fica o LOCADOR obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, xx de março de 2021.

Locador

Hélio Clemente
Secretário Municipal de Viação
e Serviços Rodoviários

Calebe França Costa
Procurador Geral do Município
OAB/PR 61756

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Locatário

Irineu Tauscher
Locatário

Testemunhas:

Nome: MARCOS AURÉLIO MELENEK

Assinatura: _____

Nome: CARINA DANIELA ALVES

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

035

Protocolo Nº 722/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para locação de Imóvel/Jazida com área de 4,98 hectares, localizado em Poço Frio dos Moreiras.

Ao Jurídico

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço.

Segue a minuta do contrato em anexo.

Aguardo vossa análise e parecer.


Marcos Aurélio Melenek



Processo: Protocolo Equiplano 722/2021

Assunto: “*Locação de imóvel/jazida localizada na Estrada Principal, Poço Frio dos
Moreiras em Piên/PR, para extração de saibro (...)*”

036

Requerente: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para locação de imóvel para extração de saibro localizado na comunidade de Poço Frio dos Moreiras. Justifica o secretário Hélio Clemente, que:

“O mesmo foi escolhido pela ótima qualidade do minério, fácil acesso para levar para as comunidades, e também seria o único saibro que é particular, onde os outros da região tem contratos com outras empresas, O saibro extraído é utilizado para realizar a manutenção das estradas e vias públicas do município, tendo em vista que os muncípes de Piên se utilizam destas estradas e vias para escoar sua produção, bem como para se deslocar entre regiões. Assim sendo é de extrema relevância que seja feita a manutenção constante das estradas, pois é através delas que a produção rural é transportada, bem como as pessoas se deslocam entre as diversas regiões, dirigindo-se a sede do Município ou até mesmo para outros Municípios. Ademais, a Município de Piên faz divisas com outro Estado e, consequentemente, a manutenção destas vias beneficia de uma forma geral a toda população do Município. Os saibros e pedras são utilizados em estradas de lavoura, vicinais, melhorias urbanas, calçamentos, rede pluvial, ou seja, a sua utilização é de extensa e necessária, assim, a aquisição atende as necessidades do Município em diversos setores, uma vez que não possuímos local próprio para extrair tal minério.”

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal, termo de referência, orçamento apresentado pelo proprietário, matrícula nº 4.661 comprovando a regularidade e propriedade do imóvel, declaração de existência de dotação orçamentária, recibo de entrega do relatório anual de lavra, cópia do Relatório Anual de Lavra, minuta do contrato de locação, consulta de certidões do proprietário da área, fornecido pelo Departamento de Licitações.

Pela Comissão Permanente de Licitações foi sugerido que o processo ocorra através de Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista que se trata de única propriedade particular disponível e com registro de extração vigente emitida pelo DNPM.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

De acordo com Lei n.º 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses



descritas no art. 24 e, quanto a inexigibilidade, constante no art. 25 do referido diploma legal, dispõe que a licitação “*é inexigível quando houver inviabilidade de competição*”.

037

Neste sentido, a Lei 8.66/93, no seu artigo 25, considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

No que se refere as especificações de necessidade do objeto desta consulta, ressalto a justificativa apresentada pela secretaria requerente que:

(...) informamos que o quantitativo do item requisitado leva em consideração o atendimento da necessidade da Secretaria. A estimativa do item a ser efetuada e sua provável utilização foi baseada nas quantidades da real necessidade. Além do objetivo de atender as demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento da aquisição, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se a compra direta quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública. Ademais está sendo providenciado novo processo licitatório.

Cumprе mencionar ainda, que o imóvel/jazida possui uma área de 4,98 hectares localizado na Estrada Municipal de acesso ao Bairro de Poço Frio dos Moreiras km 12,5, Poço Frio dos Moreiras, em Piên/PR, para extração de saibro, conforme licença prévia devidamente registrada no DNPM Nº 826.231/2014, limitados a 120 (cento e vinte cargas) mensais, conforme declaração e orçamento apresentados pelo sr. Irineu Tauscher.

Para além disso, o processo administrativo veio acompanhado da indicação do valor mensal requerido pelo período de 11 meses, bem como a existência previsão orçamentária e disponibilidade de recursos, atestada pelo contador José Luiz Barros e o Secretário de Administração e Finanças, o sr. Claudemir José de Andrade.

Por fim, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se que as hipóteses previstas no art. 24 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto na própria Lei nº 8.666/93, art. 89, “dispensar licitação fora das hipóteses previstas em lei” passível de sanções.



Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela regularidade da locação do imóvel em questão, através de INEXIGIBILIDADE de licitação em razão da inviabilidade de competição, pois trata-se de material fornecido com exclusividade, para atender a demanda apresentada pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, **desde que apresentada documentação comprobatória de que o preço apresentado neste processo administrativo está condizente com o valor de mercado, a fim de evitar possível dano ao erário, com base no permissivo legal expresso no caput do art. 25, I, da Lei 8.666/93.**

Registro a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

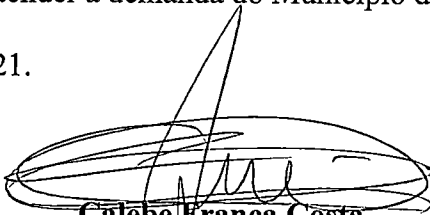
O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

S.M.J. É o parecer.

Recomendação:

Ao Departamento de Compras e Licitações: para que, caso ainda não o tenham feito, procedam a abertura do procedimento de inexigibilidade, observando o disposto no art. 26 e 38 da Lei 8.666/93, a fim de atender a demanda do Município de Piên.

Piên, 30 de março de 2021.



Calêbe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

PROTOCOLO Nº 722/2021**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2021****039**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 26º e Art. 38, da Lei Federal 8666/93.

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Locação de imóvel/jazida com área de 4,98 hectares localizado na Estrada Municipal de acesso ao Bairro de Poço Frio dos Moreiras km 12,5, Poço Frio dos Moreiras, em Piên/PR, para extração de saibro, para utilização pelo Município de Piên, conforme licença previa devidamente registrada no DNPM Nº 826.231/2014, limitados a 120 (cento e vinte) cargas mensais. Conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

PESSOA JURÍDICA: IRENEU TAUSCHER

CPF:021.204.139-83

VALOR: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional
05.001.15.452.0005.2009-3390361500

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 05 de Março de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

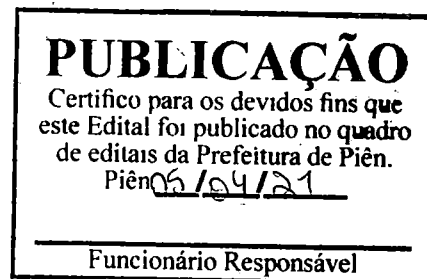
Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº **014/2021**, que tem como objeto Locação de imóvel/jazida com área de 4,98 hectares. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, em favor da proponente **IRENEU TAUSCHER - CPF: 021.204.139-83** no valor total de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), com base no Art. 26 e Art. 28, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 014/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 722/2021.

**Maicon Grosskopf**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2021****PROTOCOLO: 722/2021**

Objeto: Locação de imóvel/jazida com área de 4,98 hectares localizado na Estrada Municipal de acesso ao Bairro de Poço Frio dos Moreiras km 12,5, Poço Frio dos Moreiras, em Piên/PR, para extração de saibro, para utilização pelo Município de Piên, conforme licença previa devidamente registrada no DNPM Nº 826.231/2014, limitados a 120 (cento e vinte) cargas mensais. Conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: IRENEU TAUSCHER****CPF:** 021.204.139-83**Matrícula do Imóvel:** 18.187**VALOR:** R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**PIÊN, 05 de março de 2021**

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: 70598732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 037_2018

EXTRATO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018
CONTRATO Nº 037/2018
Modalidade: Tomada de preços 009/2017
Contratado: KAAH ARCHITECTEN – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.
CNPJ: 22.119.963/0001-41
Objeto: Aditivo de prazo de vigência e execução, conforme protocolo 781/2021, 120 dias.
Prazo de Execução: 15/07/2021

Prazo de Vigência: 14/08/2021

Data de assinatura: 31 de março de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS. COMPRAS E LICITAÇÕES
Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 93AF940C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 055_2017

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017
CONTRATO Nº 055/2017
Modalidade: Inexigibilidade nº 030/2017
Protocolo: 669/2021
Contratado: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ: 76.030.717/0001-48
Objeto: Aditivo de Prazo

Prazo de vigência: 25/07/2021

Data de assinatura: 31 de março de 2021.

Coordenação de Contratos.

Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 22CC9371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 030_2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 030/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação 057/2021
Protocolo: 922/2021
Contratado: PLANASEG EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LIMITADA
CNPJ: 21.255.911/0001-30
Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa para Prestação de Serviço de vigilância e monitoramento, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Valor: R\$ 2.420,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: 60 (Sessenta) dias.

Data de assinatura: 05 de abril de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 291E4ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 14_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

042

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2021

PROTOCOLO: 722/2021

Objeto: Locação de imóvel/jazida com área de 4,98 hectares localizado na Estrada Municipal de acesso ao Bairro de Poço Frio dos Moreiras km 12,5, Poço Frio dos Moreiras, em Piên/PR, para extração de saibro, para utilização pelo Município de Piên, conforme licença previa devidamente registrada no DNPM Nº 826.231/2014, limitados a 120 (cento e vinte) cargas mensais. Conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: IRENEU TAUSCHER
CPF: 021.204.139-83 Matrícula do Imóvel: 18.187
VALOR: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

PIÊN, 05 de março de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: CB121EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 08_2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2021

Modalidade: Pregão Presencial 08/2021
Protocolo: 304/2021
Contratado: ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 35.010.113/0001-52
Objeto: Execução de serviços de limpeza e conservação.
Valor: R\$ 246.106,32 (Duzentos e quarenta e seis mil, cento e seis reais e trinta e dois centavos)
Fiscal Administrativo: Conforme Processo.
Prazo de Vigência: 12 (Meses).

Data de assinatura: 05 de Abril de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 646A5B67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2546/2021

PORTARIA N.º 2.546/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a servidora, ANTONIO EDVALDO MACHADO DA SILVA ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 14_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2021

PROTOCOLO: 722/2021

Objeto: Locação de imóvel/jazida com área de 4,98 hectares localizado na Estrada Municipal de acesso ao Bairro de Poço Frio dos Moreiras km 12,5, Poço Frio dos Moreiras, em Piên/PR, para extração de saibro, para utilização pelo Município de Piên, conforme licença previa devidamente registrada no DNPM Nº 826.231/2014, limitados a 120 (cento e vinte) cargas mensais. Conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

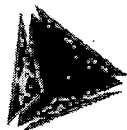
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: IRENEU TAUSCHER
CPF: 021.204.139-83 Matrícula do Imóvel: 18.187
VALOR: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

PIÊN, 05 de março de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:CB121EB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/04/2021. Edição 2236
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	722/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de licitação para Locação de Imóvel/Jazida com área de 4,98 na localidade de Poço Frio dos Moreiras Piên - PR
Dotação Orçamentária*	0500115452000520093390361500
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	22.000,00
Data Publicação Termo ratificação	09/04/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 031/2021

045

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E IRENEU TAUSCHER.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito, **Maicon Grosskopf**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários Sr. **Hélio Clemente**, portador do CPF nº 629.468.209-63, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e de outro **IRENEU TAUSCHER**, brasileiro, portador do RG nº 7.505.254-5-PR e inscrito no CPF nº 021.204.139-83, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/nº, Poço Frio, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, doravante denominado simplesmente como **LOCADOR**, têm entre si justa e contratada a locação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Locação de imóvel/jazida com área de 4,98 hectares localizado na Estrada Municipal de acesso ao Bairro de Poço Frio dos Moreiras km 12,5, Poço Frio dos Moreiras, em Piên/PR, para extração de saibro, para utilização pelo Município de Piên, conforme licença previa devidamente registrada no DNPM Nº 826.231/2014, limitados a 120 (cento e vinte cargas) mensais.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O terreno ora locado será remunerado pecuniariamente no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), correspondendo em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que serão quitadas até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao mês de referência da locação, mediante depósito bancário em conta a ser informada pelo Locador.

Parágrafo único: No valor da locação está compreendida a participação nos resultados do produto da lavra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

Cláusula Terceira: O locador deverá protocolar a fatura referente à locação no 1º dia útil do mês seguinte ao mês de referência da locação na Secretaria.

Cláusula Quarta: O preço deste contrato não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se a partir da assinatura do contrato, encerrando-se em 11 (onze) meses.

Parágrafo Único: O prazo acima poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, mediante aditivo, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390361500.

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Não se exigirá garantias para a presente locação.

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (ART. 55, VII, LEI 8.666/93).

Cláusula Oitava: Fica vedada a cessão ou a transferência do registro de extração pelo LOCATÁRIO, bem como a contratação de terceiros para a execução das atividades de extração no imóvel ora locado.

Cláusula Nona: Não poderá o LOCATÁRIO comercializar as substâncias minerais extraídas, podendo utilizá-las somente para o revestimento de estradas e obras públicas executadas diretamente pelo Município de Piên.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

Cláusula Décima: O LOCATÁRIO desde já faculta ao LOCADOR ou seu representante, examinar ou vistoriar o terreno locado quando entender conveniente, desde que mediante aviso prévio de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas.

Cláusula Décima Primeira: O LOCADOR compromete-se a permitir o livre acesso de servidores e prepostos do LOCATÁRIO ao terreno ocupado para a extração da jazida mineral, bem como seu maquinário e veículos.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Cláusula Décima Terceira: O LOCATÁRIO se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente, a qualquer tempo, caso os materiais extraídos da Jazida não sejam aproveitáveis para revestimento primário ou macadamização, ou por quaisquer outros motivos que impossibilitem a extração do material, sem que caiba ao LOCADOR qualquer indenização.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL OU AO CONVITE (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato está vinculado a Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2021, tendo em vista o disposto na forma do art. 26 e art. 28, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

048

DA OBRIGAÇÃO DO LOCADOR (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: Fica o LOCADOR obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 06 de abril de 2021.

Locador

Hélio Clemente
Secretário Municipal de Viação
e Serviços Rodoviários

Calebe França Costa
Procurador Geral do Município
OAB/PR 61756

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Locatário

Irineu Tauscher
Locatário

Testemunhas:

Nome: MARCOS AURÉLIO MELENEK

Assinatura:

Nome: CARINA DANIELA ALVES

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

049

CONTRATO Nº 031/2021

Modalidade: Inexigibilidade 14/2021

Protocolo: 722/2021

Contratado: IRENEU TAUCHER.

CPF: 021.204.139-83

Objeto: Locação de imóvel/jazida com área de 4,98 hectares localizado na Estrada Municipal de acesso ao Bairro de Poço Frio dos Moreiras km 12,5, Poço Frio dos Moreiras, em Piên/PR, para extração de saibro, para utilização pelo Município de Piên, conforme licença previa devidamente registrada no DNPM Nº 826.231/2014, limitados a 120 (cento e vinte) cargas mensais.

Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

Fiscal Administrativo: Conforme Processo.

Prazo de Vigência: 11 (Meses).

Data de assinatura: 06 de Abril de 2021.

**Coordenação de Contratos.
Compras e licitações**

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 06/04/2021

Funcionário Responsável

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Perola D' Oeste/Pr, Em 07 De Abril De 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:21ACD160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 07 de abril de 2021.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ROSNIEL SCHREINER**, convocado (a) pelo Edital nº 009/2021, residente e domiciliado (a) na Rua Lageado do Caçador, s/n, Lageado do Caçador, Rio Negro/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 9.044.380-1/PR e CPF 066.314.309.84, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021** realizado.

ROSNIEL SCHREINER,

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:93C9075F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031_2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 031/2021

Modalidade: Inexigibilidade 14/2021

Protocolo: 722/2021

Contratado: IRENEU TAUCHER.

CPF: 021.204.139-83

Objeto: Locação de imóvel/jazida com área de 4,98 hectares localizado na Estrada Municipal de acesso ao Bairro de Poço Frio dos Moreiras km 12,5, Poço Frio dos Moreiras, em Piên/PR, para extração de saibro, para utilização pelo Município de Piên, conforme licença previa devidamente registrada no DNPM Nº 826.231/2014, limitados a 120 (cento e vinte) cargas mensais.

Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

Fiscal Administrativo: Conforme Processo.

Prazo de Vigência: 11 (Meses).

Data de assinatura: 06 de Abril de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:8F562523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 006/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL 006/2021 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

050

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2020 - Edital nº 001/2020, homologado pelo Edital 007/2020, de 12 de agosto de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **09 de abril de 2021**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Enfermeiro (40hs)

Classificação	Nome do Candidato
5º	DEISI WOTROBA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 08 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:52C55E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 059/2021

PROTOCOLO: 887/2021

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para substituição de luminária a vapor de sódio por luminária de led de 150 w, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

CNPJ: 10.639.190/0001-45

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 08/04/2021

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:70F6B8DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004_2018

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATO Nº 004/2018

Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2018

Protocolo: 838/2021

Contratado: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

**MUNICÍPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

051**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
1942/2021	Global	09/04/2021	1197	53321

Licitação	Número
Tipo	
Processo inexigibilidade	14/2021 de 05/04/2021

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							
2851	31/2021 - SIM-AM: 312021	06/04/2021	05/03/2022		06/04/2021	05/03/2022	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor						
IRENEU TAUSCHER	2128-8	021.204.139-83				
Endereço		Bairro				
PIÊN						
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Piên/PR	83860-000		Conta Corrente	001	674-2	205373-X

Classificação da despesa	Saldo anterior
05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R\$ 48.830,00
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Valor empenhado
3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 22.000,00
1130 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 26.830,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
18851	LOCAÇÃO DE IMÓVEL/JAZIDA COM ÁREA DE 4,98 HECTARES LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO AO BAIRRO DE POÇO FRIO DOS MOREIRAS KM 12,5, POÇO FRIO DOS MOREIRAS, EM PIÊN/PR, PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO, PARA UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE PIÊN, CONFORME LICENÇA PREVIA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO DNPM Nº 826.231/2014, LIMITADOS A 120 (CENTO E VINTE) CARGAS MENSAIS		MES	11,0000	2.000,0000	22.000,00

PAGAMENTO MENSAL - CORRESPONDENDO A 11 (ONZE) PARCELAS DE R\$ 2.000,00 CADA

Forma de pagamento: MENSAL
Local de entrega:

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR